

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0040061-31

PROTOCOLO



2025-036655

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 40.061

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA POLICARPO QUARESMA, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 6M66 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 133,20M² (CENTO E TRINTA E TRÊS VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 33-A3 DA QUADRA 24, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: FG - ENGENHARIA LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 18758882/0001-14, ENDEREÇO: BAIRRO POPULAR, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2013.

AV-01-040061-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 25 OUTUBRO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 33-A DA QUADRA 24, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", ATUALMENTE RUA POLICARPO QUARESMA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 20M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 400,00M² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, AVERBADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 39.761, EM DATA DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM TRÊS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N 33-A3 DA QUADRA 24, ATUALMENTE RUA POLICARPO QUARESMA, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 6M66 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 133,20M² (CENTO E TRINTA E TRÊS VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A FG - ENGENHARIA LTDA - ME, JÁ DESCRIMINADA ACIMA, DEVIDAMENTE

MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 40.061, EM DATA DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE VALDIVAN MARTINS JUNIOR - ARQUITETO E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2014.

AV-02-040061-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 23 ABRIL DE 2014, PARA CONSTAR ATRAVES DO INSTRUMENTO PARTICULAR, A AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, NO QUAL INCORPORADORA, A SER CONSTRUIDO NO IMOVEL COMO SENDO: LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 33-A3 DA QUADRA 24, ATUALMENTE RUA POLICARPO QUARESMA, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 6M66 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 133,20M2 (CENTO E TRINTA E TRES VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ANTERIORMENTE AVERBADO SOB N DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 40.061, EM DATA DE 25.10.2013. ONDE NESTA MESMA MATRICULA SOB N. DE ORDEM AV-2, EM DATA DE 23.04.2014, CONSTA O REQUERIMENTO DA AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, COM TODOS OS SEUS CAPITULOS, ARTIGOS E CONDICOES, ENTRE ELES O PRIMEIRO, QUE TEM POR FINALIDADE SUBMETER A CASA ACIMA DESCRIMINADA, AO REGIME INSTITUIDO PELA LEI N 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, ADAPTADA AS DISPOSICOES DA LEI N 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DE QUE TRATA O ARTIGO 2.031 DA CITADA LEI (REDACAO DA LEI N 10.838/04 E DA MEDIDA PROVISORIA N 234/05) E LEGISLACAO COMPLEMENTAR APLICAVEL, REGULAR OS DIREITOS E DEVERES DE SEUS CONDOMINOS, ESTABELECEM AS REGRAS REFERENTES A SUA ADMINISTRACAO E ESTIPULAR AS DETERMINACOES NO REGIME INTERNO DE ACORDO COM A LEI E DEMAIS LEGISLACOES APLICAVEIS, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS RESIDENCIAIS, NAO PODENDO OS CONDOMINOS UTILIZAR AS SUAS UNIDADES AUTONOMAS PARA OUTROS FINS, E QUE AINDA NA MESMA MARGEM, CONSTA A PRESENTE AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, PARA GARANTIA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA INCORPORACAO, ONDE O REFERIDO INCORPORADOR SUBMETE A INCORPORACAO DO EMPREENDIMENTO AO REGIME DA AFETACAO, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 31-A E SEGUINTE DA LEI N. QUE CUJAS 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004. CONSTANDO AINDA QUE EM DECORRENCIA DO PRESENTE, CONSTITUINDO-SE EM PATRIMONIO DE AFETACAO, O CONJUNTO DE BENS, O TERRENO E AS ACESSOES, OS DIREITOS E OBRIGACOES VINCULADOS A INCORPORACAO, BEM COMO OS DEMAIS BENS E DIREITOS A ELA VINCULADOS, DESTINAM-SE

UNICA E EXCLUSIVAMENTE A CONSECUCAO DA INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO E A ENTREGA DA UNIDADE IMOBILIARIA AO FUTURO ADQUIRENTE E MANTER-SE-AO APARTADOS, TORNANDO-SE INCOMUNICAVEIS EM RELACAO AOS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGACOES DO PATRIMONIO GERAL DA INCORPORADORA A: FG-ENGENHARIA LTDA - ME, ONDE A MESMA, DIANTE DE TAL REGIME DE AFETACAO, A VINCULACAO DE RECEITAS, MEDIANTE O QUAL AS PRESTACOES PAGAS PELOS ADQUIRENTES, ATE O LIMITE DE ORCAMENTO DA OBRA, FICAM AFETADAS A CONSTRUCAO DO EMPREENDIMENTO, VEDADO O DESVIO PARA OUTRAS OBRAS. O PRESENTE INSTRUMENTO E CELEBRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, OBRIGANDO AS PARTES E SEUS SUCESSORES A QUALQUER TITULO, E QUE CUJO DOCUMENTO APRESENTADO FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE ABRIL DE 2014.

DATA: 16 DE MAIO DE 2014.

AV-03-040061-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 MAIO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA POLICARPO QUARESMA N. 483-C, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM EUROPA II, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA DE ESTAR, TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 33-A3 DA QUADRA 24, QUE MEDE 6M66 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 133,20M2(CENTO E TRINTA E TRES VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 68,60M2(SESSENTA E OITO VIRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR FG-ENGENHARIA LTDA - ME - EMPRESA COM SEDE NA RUA ROD. BR 230, S/N, KM 41, SALA N, BAIRRO POPULAR, NESTA CIDADE DE SANTA RITA, INSCRITA NO CNPJ N. 18.758.882 /0001-14, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SOCIO: FABIANO CLEBER VALADAO, BRASILEIRO, EMPRESARIO, CASADO COM A SRA GISELY CRISTINE MARQUES TORRES VALADAO, ELE INSCRITO NO CPF N. 012.974.966/47, PORTADOR DO RG N 1800301-SSP-DF, ELA CPF N 005.220.651/39, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N 2196194-SSP-DF, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PROFESSORA SEVERINA DE SOUZA SOUTO N 55, EDIFICIO SHEKINAH, APARTAMENTO 1103, JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA PB, NDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA, ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO E ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADOS DE 10.04.2014, E 25.04.2014, AMBOS ASSINADOS POR JOSE JULIAN LACERDA ALMEIDA -ENG. CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE MAIO DE 2014.

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2014.

R-04-040061-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 04 AGOSTO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOAO PEDRO PEREIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 038628484-93, IDENTIDADE: 2477970 PB, ENDERECO: EM SANTA RITA - PB; E SEU CONJUGE JOSINALVA MARTINS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO ADMINISTRADOR, CPF: 008636604-10, IDENTIDADE: 2423180 PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE AGOSTO DE 2014.

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2014.

R-05-040061-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 04 AGOSTO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 79.783,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/09/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE AGOSTO DE 2014.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-006-040061-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545 (IN01205878C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.0945/25 E PROCESSO SOB Nº 5035/2025, EMITIDA EM 07 DE AGOSTO DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA POLICARPO QUARESMA, Nº 483C, MEDINDO NESTA FRENTE 6,66 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 29-A3 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA POLICARPO QUARESMA, S/Nº. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 33-A2 QUE

FAZ FRENTE PARA A RUA POLICARPO QUARESMA, Nº 483B. FUNDOS: MEDINDO 6,66 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 34-A1 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA NAIR ALVES DA COSTA, Nº 131C. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: ASA25502-BHJ0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-007-040061-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545 (IN01205878C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 07/08/A2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0506704540000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: ASA25503-UG9L. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-008-040061-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545 (IN01205878C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 123910/2024 DATADO DE 28/06/2024 FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: ASA25504-D3FZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-009-040061-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545

(IN01205878C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 123910/2024 DATADO DE 28/06/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOAO PEDRO PEREIRA FILHO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 038.628.484-93 E JOSINALVA MARTINS PEREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 008.636.604-10, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 23/09/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: ASA25505-MGJF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-010-040061-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545 (IN01205878C) - PELO OFÍCIO Nº 123910/2024 DATADO DE 28/06/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: ASA25506-T1PC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-011-040061-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088945 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5545 (IN01205878C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA MINISTRO JOSE AMERICO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 11/11/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 31/05/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43445, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0506704540000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 113.985,70

(CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.425,93 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 04/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7603228742395947937Q. EMOLUMENTOS: R\$ 569,93; FEPJ: R\$ 104,87; MP: R\$ 9,12; FARPEN: R\$ 81,33; ISS: R\$ 28,50; TOTAL: R\$ 793,75. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021114658. SELO DIGITAL: AQE57292-LVNX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-012-040061-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO Nº 1): 088947 - 24/11/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2025 - 5545 (IN01205878C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0040061-31. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21048-ZHX2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta

certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASA72090-SD9S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 01 de Dezembro de
2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE